



PLANO DE SERVIÇO - STREAMING APP TELECAB +

1. OBJETIVO:

- Este regulamento tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a prestação de serviços de streaming de TV fornecidos pela +Telecab, incluindo acesso via aplicativo e a disponibilização de boxes de TV físicos conforme o plano contratado.

2. PLANOS DE SERVIÇO:

2.1. Serviço de Streaming sem Box:

- **Licença de Acesso:**
 - O plano contratado inclui 1 (uma) licença de acesso ao aplicativo +telecab.
- **Disponibilização de Equipamento:**
 - Este plano não inclui a disponibilização de um box de TV físico.
 - O acesso é exclusivamente via aplicativo +telecab.

2.2. Serviço de Streaming com 1 Box:

- **Licença de Acesso:**
 - O plano contratado inclui 1 (uma) licença de acesso ao aplicativo +telecab.
- **Disponibilização de Equipamento:**
 - O plano inclui a disponibilização de 1 (um) box de TV físico.
 - Este equipamento é destinado exclusivamente para o uso do aplicativo +telecab.

2.3. Serviço de Streaming com 2 Boxes:

- **Licença de Acesso:**

- O plano contratado inclui 1 (uma) licença de acesso ao aplicativo +telecab.

- **Disponibilização de Equipamento:**

- O plano inclui a disponibilização de 2 (dois) boxes de TV físicos.
- Estes equipamentos são destinados exclusivamente para o uso do aplicativo +telecab.

2.4. Serviço de Streaming com 3 Boxes:

- **Licença de Acesso:**

O plano contratado inclui 1 (uma) licença de acesso ao aplicativo +telecab.

- **Disponibilização de Equipamento:**

- O plano inclui a disponibilização de 3 (três) boxes de TV físicos.
- Estes equipamentos são destinados exclusivamente para o uso do aplicativo +telecab.

3. BASE LEGAL:

- O serviço de streaming de TV é oferecido como Serviço de Valor Adicionado (SVA) de acordo com a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e a Resolução nº 693, de 17 de julho de 2018, da Anatel.

4. DIREITOS DO CONSUMIDOR:

- Os consumidores têm o direito de optar por ou cancelar serviços de valor adicionado a qualquer momento.
- Caso um SVA seja cobrado sem o consentimento do consumidor, este tem direito a receber em dobro o valor pago indevidamente, com juros e correção monetária.

5. CANCELAMENTO:

- Para cancelar um serviço de valor adicionado, o consumidor deve entrar em contato com o atendimento ao cliente da operadora e solicitar o cancelamento.
- A operadora é obrigada a realizar o cancelamento e, se necessário, reembolsar o valor cobrado indevidamente.

6. PAGAMENTO:

- Os pagamentos pelo serviço de streaming de TV serão realizados conforme o plano contratado, com valores específicos para cada tipo de serviço.

7. SUPORTE E MANUTENÇÃO:

- A +telecab fornecerá suporte técnico e manutenção para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados.
- Problemas técnicos devem ser reportados ao atendimento ao cliente para solução.

8. PENALIDADES:

- A não conformidade com as obrigações estabelecidas neste regulamento pode resultar na aplicação de penalidades, incluindo a suspensão do serviço e cobrança de multas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- As partes se comprometem a cumprir todas as cláusulas deste regulamento.
- Este regulamento pode ser alterado mediante acordo entre as partes, em consonância com a legislação vigente.

É facultado ao assinante alterar seu plano, por mera liberalidade ;

Endereço eletrônico da Página da Prestadora:

Os planos de serviços, bem como os canais de cada plano, podem ser encontrados na no seguinte endereço: WWW.TELECAB.COM.BR.

TELECAB TELECOMUNICAÇÕES LTDA.